



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 919 - SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2012

DECRETOS

DECRETO Nº 18.748, de 17 de fevereiro de 2012.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento Norberto Baumer II, situado na Rua Waldi Voss, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Waldi Voss, Zona Industrial Norte, constituindo o loteamento Norberto Baumer II.

- I - Requerimento: nº 23.695 de 09/08/2000;
- II - Proprietário: Imobiliária Visão Ltda;
- III - Número de lotes: 69 (sessenta e nove);
- IV - Matrícula do imóvel: 116.567, da 1ª Circunscrição;
- V - Área total do loteamento: 68.231,70m² (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um vírgula setenta metros quadrados);
- VI - Área total de lotes: 27.657,24m² (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), equivalente a 57,93% (cinquenta e sete vírgula noventa e três por cento) do loteamento;
- VII - Área total de arruamento: 12.922,65m² (doze mil, novecentos e vinte e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 27,07% (vinte e sete vírgula sete por cento) do loteamento;
- VIII - Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 4.774,11m² (quatro mil, setecentos e setenta e quatro vírgula onze e um metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento;
- IX - Área verde: 1 (uma) com 2.387,06m² (dois mil, trezentos e oitenta e sete vírgula seis metros quadrados), equivalente a 5,00% (cinco por cento) do loteamento;
- X - Área para manutenção de floresta: 2.512,69m² (dois mil, quinhentos e doze vírgula sessenta e nove metros quadrados);
- XI - Área remanescente - a transferir para Paulo Nau: 17.977,95m² (dezessete mil, novecentos e setenta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados);
- XII - Total das áreas de arruamento, equipamentos urbanos e comunitários e área verde: 20.083,82 m² (vinte mil e oitenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados), equivalente a 42,07% (quarenta e dois vírgula sete por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Os alvarás para edificação, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 18.749, de 24 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de fevereiro de 2012:
Alvir Antônio Schneider, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 009/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Conceder licença para Diego Gontijo da Cruz, Agente de Trânsito, matrícula 542, sem vencimentos ou remuneração e sem qualquer ônus à Companhia, no período de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme descrito no acordo coletivo 2011/2012 e Portaria nº 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 26/01/2012.
Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010/2012

Instaura Sindicância para apurar relato do Memorando Interno nº 004/2012 - DITRA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa** visando apurar fatos relativos ao relato do Memorando Interno – nº 004/2012 - DITRA.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo identificados:

Caroline Ranha de Almeida Coelho Keunecke, Coordenadora I da JARI, Matrícula 88- Presidente da Comissão; **Gilson Lucas**, Supervisor Sênior Agente de Trânsito, matrícula 424 – Membro; **Julio Cesar da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula 606 – Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(Trinta) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011/2012

Instaura Sindicância para apurar relato do Memorando Interno nº 002/2012 - GETRA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa** visando apurar fatos relativos ao relato do Memorando Interno – nº 002/2012 - GETRA.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo identificados:

Denise Datria Schulze, Agente Administrativo, matrícula 551- Presidente da Comissão; **Diego Duarte**, Agente de Trânsito, matrícula 528 – Membro; **Juliane Barbosa Tavares**, Agente Administrativo, matrícula 594 – Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(Trinta) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/2012

Instaura Sindicância para apurar relato do Memorando Interno nº 020/2012 - COGEP.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa** visando apurar fatos relativos ao relato do Memorando Interno – nº 020/2012 - COGEP.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo identificados:

José Leomar Gonçalves, Supervisor Pleno Divida Ativa, matrícula 395- Presidente da Comissão; **Aline Lien Quadros Bauer Kranz**, Agente Administrativo, matrícula 595 – Membro; **Patricia Cantuário da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula 511 – Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(Trinta) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, D I S P E N S A,

Portaria nº 023-GAB/SEC-2012 – A Professora **Adriana Silvia de Camargo Clemente**, matrícula nº 17.731, da função de

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 900003/2012
PROCESSO 000008 2012

Fundamentação Jurídica: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, fica **INEXIGIVEL** de processo de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelho de colonoscopia.
Fornecedor: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º82.431.784/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Código reduzido 8

Joinville, 17 de fevereiro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011 - REPUBLICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000027/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **EPIS E EPCS (Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos)** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EPIS E EPCS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVOS)

01.150.822/0001-11 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	4584	PAR BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO N.35 A 42 Bota de PVC, COR BRANCA, cano medio, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos de 35 a 42	10	R\$ 31,57	R\$ 315,70
3	6002	PAR BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO N. 35 A 42 Bota de PVC, COR PRETA, cano curto, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao.Tamanhos:35 A 42	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
4	4116	PAR BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N.35 A 42 Bota de PVC, cano longo, COR PRETA, forrada, anti derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos35 a 42.	2	R\$ 30,56	R\$ 61,12
10	14819	PC CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ELETRICIDADE.INJETADO EM PLASTICO, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT (PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS). COR "AZUL", CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLASTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM JUGULAR CONFECCIONADA COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO TIPO TRIDENTE COM DOIS PONTOS DE APOIO E REGULAGEM. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	819	PC CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA LONGA E CAPUZ G Capa de chuva com manga comprida, com capuz, fechamento frontal atraves de botoes de pressao, cor amarela, com Certificado de Aprovacao.Tamanho G.	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75
16	10842	PC CONE POLIETILENO/BORRACHA/PVC AMARELO E PRETO C/75 CONE EM POLIETILENO,PVC OU BORRACHA RESISTENTE PARA SINALIZAÇÃO,NAS CORES AMARELO E PRETO COM 75 CM DE ALTURA.	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00
18	10841	M CORRENTE EM PVC PARA SINALIZACAO AMARELO E PRETO,COM ELOS GRANDES	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
19	5354	POTE CREME PROTETOR P/MAOS 200 GRAMAS Creme de protecao 3 em 1 contra oleo,graxa,tinta e outros irritante nao aquoso com Certificado de Aprovacao. Pote com aproximadamente 200 gramas	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
28	1084	ROLO FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO)PARA	3	R\$ 6,83	R\$ 20,49

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
	0	SINALIZAÇÃO,COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA			
30	818	PC GUARDA CHUVA-GRANDE AUTOMATICO COR PRETA Guarda-chuva grande, com varoes resistentes, automatico, cor preta - tipo guarda sol.Tamanho Adulto	4	R\$ 51,20	R\$ 204,80
41	1194	PC MASCARA SEMI FACIAL P1-CATEGORIA PFF-1 MASCARA SEMI FACIAL, TIPO P1, CATEGORIA PFF-1 COM GRAMPO DE AJUSTE,PODENDO TER UMA TIRA DE ESPUMA, 2 ELASTICOS TIPO CONCHA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
42	4781	PC MASCARA SOLDA ELET.ESCUDO VISOR FIXO 108X50MM FIBR MASCARA DE SOLDA EM FIBRA COM VISOR FIXO COM FILTRO DE LUZ PARA TONALIDADE 12, COM CERTIFICADO DE APROVACAO.	2	R\$ 104,80	R\$ 209,60
43	793	PC OCULOS DE MACARIQUEIRO COM C.A. Oculos de macariqueiro para lentes redondas com Certificado de Aprovacao.	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
45	4262	PC OCULOS P/PROTECAO COM VISOR UNICO Oculos de proteção com visor unico em policarbonato, hastes ajustaveis de plástico e/ou nylon cor preta com cordão de PVC e/ou silicone com certificado de aprovacao.	220	R\$ 4,47	R\$ 983,40
48	5815	PC PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG-TAM.UNICO- Silicone de grau farmaceutico,- Com C.A.- Material anti alergico,- Caixa plastica p/guardar o protetor, com cordao.	40	R\$ 1,26	R\$ 50,40
50	9859	PC PROTETOR FACIAL DE ACRILICO Protetor facial de acrílico (PTG) Incolor (transparente), nao embaçante, ajustavel, reto, com Certificado de Aprovacao.	3	R\$ 17,32	R\$ 51,96
52	8849	PAR SAPATAO DE SEGUR.S/METAL P/ELETREC. N.35 A 44 Calcado para eletricista bi densidade com Certificado de Aprovacao sem componentes metalicos, couro de vaqueta hidrofugado, sem cadarco com palmilha anti-bacteriana, nos tamanhos: 35 a 44	35	R\$ 48,21	R\$ 1.687,35

Valor total do Licitante: R\$ 5.180,32

Valor total da Licitação: R\$ 5.180,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Almoxarifado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
- 4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:45 e 13:30 as 16:40 horas. Para horários diferenciados o Serviço de Almoxarifado deverá ser previamente consultada da disponibilidade.
- 4.3. Os produtos entregues após 7 (sete) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
- 4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
- 4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.
- 4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.
- 4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for re-

cusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Código Reduzido 08 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Almoxarifado.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 17 de fevereiro de 2012.

De acordo:	
Fabiana Sehnm Pregoeira	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ

Fornecedor:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 000089/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES

Aos dezeseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como pregoeira a sra. Fabiana Sehnem e equipe de apoio, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012 para registro de preços, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Leites e Frios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Leites e Frios.

00.750.862/0001-31 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME

Item	Material	Unid. medida	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1.	LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C. ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO.	L	90.000	R\$ 1,50	R\$ 138.600,00
2.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, INTERFOLHADO EM EMBALAGENS DE 150 A 250 GR. CONTENDO EM SEU ROTULO O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SELO DE INSPECAO FEDERAL).	KG	350	R\$ 19,00	R\$ 6.685,00
3.	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS. UNIDADE: PACOTE COM 900 ML.	PCT	1.900	R\$ 3,70	R\$ 7.087,00
4.	PEITO DE FRANGO FATIADO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS ENTRE 150 A 250 GR CADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. CONTENDO EM SEU ROTULO O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SELO DE ISPECAO FEDERAL).	KG	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00

Valor total do Licitante: R\$ 149.820,00.

Valor total da Licitação: R\$ 149.820,00 (Cento e quarenta e novemil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 008/2012.
- 3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 008/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº

008/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. DA ENTREGA DOS FRIOS

- 4.1.1. Os frios deverão ser entregues em embalagens próprias, refrigerados e não congelados, com prazo de validade legível, fatiados e interfolhados com no mínimo 15 (quinze) dias de validade após a entrega.
- 4.1.2. A entrega deverá ser feita uma vez por semana, na despensa do hospital, no horário das 08h00min às 11h30min de segunda a sexta-feira, após solicitação por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega.
- 4.1.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, aptos para o consumo, com coloração própria, sem excesso de gordura.
- 4.1.4. A apresentação e embalagem dos produtos deverão respeitar as gramaturas específicas no pedido.
- 4.1.5. Os produtos deverão apresentar carimbo e inspeção de controle de qualidade.
- 4.1.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 150 a 200 gramas.
- 4.1.7. No caso do produto não estar em condições para o consumo por qualquer motivo alegado pelo profissional nutricional responsável, o mesmo deverá ser trocado em até 02 (duas) horas.

4.2. DA ENTREGA DO LEITE TIPO C

- 4.2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica de 1 (um) litro, transportado em caminhão refrigerado e acondicionado em caixas próprias.
- 4.2.2. O produto deverá apresentar o prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.
- 4.2.3. A data de validade do produto deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.
- 4.2.4. As entregas deverão ocorrer das 05h30min às 06h00min, de segunda a sábado no refeitório do Hospital, sob conferência de funcionários designados pelo Serviço de Nutrição. O entregador deverá proceder a contagem na presença do funcionário designado.
- 4.2.5. No caso do produto não estar em condições para o consumo por qualquer motivo alegado pelo profissional nutricionista responsável, o mesmo deverá ser trocado em até 2 (duas) horas.

4.3. DA ENTREGA DA BEBIDA LÁCTEA

- 4.3.1. O produto terá entrega semanal, sempre na segunda-feira, na despensa do Serviço de Nutrição deste Hospital, no período matutino.
- 4.3.2. O produto entregue estará passível de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no edital, sem ônus ao Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição.
- 7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.
- 7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
- 7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquo-

tas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

- 7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
- 7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).
- 7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
- 7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
- 8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.
- 9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
- a) **Advertência;**
- b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
- b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
- b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
- b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
- b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
- c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável da

proponente, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 16 de fevereiro de 2012.

De acordo: Fabiana Sehnem Pregoeira	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabricio Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedor:	
Arlison José Alves Distribuidora Nova Esperança Ltda ME	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012

FORNECEDOR: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de locação de veículos para transporte de pessoas (tipo: micro-ônibus e van), incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 7.000 Km/ano, em viagens a serem solicitadas pelo Ipreville durante o ano de 2012.

Lote	Quantidade Máxima Km/Ano	Descrição	Valor do Km
2.	3.000	Micro-ônibus com no mínimo 20 lugares e ar condicionado.	2,45
3.	4.000	Van com no mínimo 12 lugares e ar condicionado	1,99

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 013/2012.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.310,00 (quinze mil trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 06/02/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATADO: Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8hs às 14hs, na recepção do Ipreville.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/03/2012 e terminando em 28/02/2013; e reajuste de 14,03% (quatorze vírgula três por cento) do valor do contrato para contemplar o Acordo Coletivo de Trabalho da Ca-

tegoria de colaboradores da CONTRATADA, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.
VALOR MENSAL: R\$ 2.253,68 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais sessenta e oito centavos) mensais.
DATA: 17/02/2012

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATADO: CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 veículo permanente e 01 veículo para viagens.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02/03/2012 e terminando em 01/03/2013, assim como o reajuste do valor contratado de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.508,52 (hum mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais e pela locação do veículo para viagens, pagará a diária de R\$ 134,09 (cento e trinta e quatro reais e nove centavos).

DATA: 15/02/2012

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE
CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 01/2012

Autoriza a Diretora Executiva da Secretaria de Educação do Município de Joinville a viajar ao exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica a Senhora Cláudia Valéria Lopes Gabardo, servidora efetiva, autorizada a ausentar-se do País, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2012, para viagem a Santiago do Chile, no Chile, para participar do III Congresso Internacional sobre professorado, onde apresentará o projeto “O Processo de Solicitação Profissional dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville”.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:
12.361.0001.2.001023-3.3.90.14.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de Fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 063/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2012: Renata Rosani de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 064/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de

Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de fevereiro de 2012: Célia Silva de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 065/2012
Exonera servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de fevereiro de 2012: Vanilde Benevenutti, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 066/2012
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de fevereiro de 2012: Vanilde Benevenutti, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente	 Vanderlei Cristiano Battisti Diretor Administrativo
Portaria nº 067/2012	Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Memorando nº 020/2012 do Diretor Administrativo Vanderlei Cristiano Battisti que autoriza a disponibilidade do servidor,	

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2012: Charli Bardini, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente	 Vanderlei Cristiano Battisti Diretor Administrativo
Portaria nº 068/2012	Exonera servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,	

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de fevereiro de 2012: Débora Paiva Godinho, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 069/2012
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de fevereiro de 2012: Débora Paiva Godinho, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 070/2012
Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
13/2012	Fornecimento parcelado estimado de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville no exercício de 2012.	Jonilse D. Albuquerque Schreiner Fátima Regina Nunes Maria Cristina S. Schroeder	Clóvis Alves Juliana D'Agostin Donizete Steil

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 071/2012
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de fevereiro de 2012: Diego Machado, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2012.

 Odir Nunes da Silva Presidente
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo: 41/2011-A Contrato: 41/2011 Contratada: SOLARVILLE SISTEMAS DE SEGURANÇA–ALÉSIO OLÍBIO RACHADEL ME. Objeto: Fornecimento e Instalação de Portão com Acionamento Eletrônico para a Câmara de Vereadores de Joinville. Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para a instalação e fornecimento de portão eletrônico contratados até o dia 22/04/2012. Data: 22/02/2012 Valor do Contrato: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

 ODIR NUNES DA SILVA Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo: 50/2011-A Contrato: 50/2011 Contratada: IOCH ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto para Controle de Acesso e Monitoramento de fluxo de Visitação da Câmara de Vereadores de Joinville. Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para a entrega do projeto para controle de acesso e monitoramento de fluxo de visitação da Câmara de Vereadores de Joinville contratados até o dia 03/03/2012. Data: 22/02/2012 Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

 ODIR NUNES DA SILVA Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
EXTRATOS DE TERMOS DE TROCA DE QUITAÇÃO

Contrato nº 07/2010 Concorrência nº 31/2009
Contratada: CMB Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Objeto: serviço de manutenção predial para a Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57 m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, bóia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas necessárias, sem fornecimento de materiais.
Vigência Contratual: 12/01/2010 a 31/12/2011
Em 15/02/2012 foi formalizado o termo de encerramento do contrato, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R\$ 200.623,36 (duzentos mil, seiscentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos).

 ODIR NUNES DA SILVA Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville
ERRATAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 001/2012 E SEUS ANEXOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 001/2012 e seus anexos:

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas / acrescentadas as seguintes informações:
Considerando que o **Edital 001/2012**, em seu **Anexo 3 – Provas e Programas para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville**, alínea **A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, Prova **Objetiva de Conhecimentos Específicos**, há a necessidade de se adequar o conteúdo programático das provas para os cargos de **0027 – Biólogo, 0046 - Engenheiro Cartógrafo, 0048 - Engenheiro de Alimentos, 0050 - Engenheiro Florestal, 0051 - Engenheiro Químico, 0052 - Engenheiro Sanitarista, 0053 - Engenheiro Segurança do Trabalho, 0069 – Geógrafo, 0070 - Geólogo e 0283 - Extensionista Rural II,**

Onde se lê:

0027 - BIÓLOGO
0046 - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
0048 - ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
0050 - ENGENHEIRO FLORESTAL
0051 - ENGENHEIRO QUÍMICO
0052 - ENGENHEIRO SANITARISTA
0053 - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
0069 - GEÓGRAFO
0070 - GEÓLOGO

0283 - EXTENSIONISTA RURAL II
Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras.

Leia-se:
0027 - BIÓLOGO
Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas.

0048 - ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
0051 - ENGENHEIRO QUÍMICO
0053 - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos.

0050 - ENGENHEIRO FLORESTAL
0052 - ENGENHEIRO SANITARISTA
0283 - EXTENSIONISTA RURAL II
Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Ecologia:

Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos. Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras.

0046 - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
0069 - GEÓGRAFO
0070 - GEÓLOGO
Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Biosfera – Principais biomas terrestres. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 001/2012 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

Joinville (SC), 17 de fevereiro de 2012.

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 18.616, de 3 de janeiro de 2012 publicado no Jornal do Município Nº 913 de 13.01.12.

Onde se lê:

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Comple-

mentar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Cristiane de Fatima Panoch, matrícula 34093, do cargo de Agente de Saúde Publica, a partir de 01 de dezembro de 2011.
EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:
Vanessa Bortolin Costa do Prado, matrícula 29832, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de dezembro de 2011;
Eliane Lemke, matrícula 24661, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, a partir de 07 de dezembro de 2011.
Diego Roberto Sbitkowski Chamma, matrícula 36106, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de dezembro de 2011.

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

Aliceia Andresa Correa, matrícula 1706, do cargo de Administrador, a partir de 05 de dezembro de 2011.

Leia-se:

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Cristiane de Fatima Panoch, matrícula 34093, do cargo de Agente de Saúde Publica, a partir de 01 de dezembro de 2011.

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:

Vanessa Bortolin Costa do Prado, matrícula 29832, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de dezembro de 2011;
Eliane Lemke, matrícula 24661, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, a partir de 07 de dezembro de 2011.
Diego Roberto Sbitkowski Chamma, matrícula 36106, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Joinville - SC

Impresso em 16/02/2012 às 11:56h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2011 a Dezembro/2011

Anexo I - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Jan/2011 a Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.762.427,16	341.137,81	
Pessoal ativo	487.050.515,68	341.137,81	
Pessoal inativo e pensionistas	44.711.911,48	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.888.464,96	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	6.206.969,55	0,00	
Decorrentes de decisões judiciais	145.572,11	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	44.535.923,30	0,00	
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	480.873.962,20	341.137,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	481.215.100,01	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.003.587.566,47	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,95	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%	602.152.539,88	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%	572.044.912,89	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota explicativa dos Restos a pagar cancelados

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral			

Município de Joinville - SC

Impresso em 16/02/2012 às 11:59h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2011

Anexo V - Demonstrativo Consolidado de Disponibilidade de Caixa

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇ'ES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferências de Convênios - Outros	9.138.923,47 D	1.485.110,87 C	7.653.812,60 D
Recursos Próprios - PMJ	548.657,41 D	1.017.098,51 C	468.441,10 C
Receitas de IT - Educação	4.723.938,38 C	22.068.074,97 C	26.792.013,35 C
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID	1.935.833,16 D	83.369,30 C	1.852.463,86 D
Recursos Contrapartida Op de Créd Interna	3.932.533,40 D	962.090,96 C	2.970.442,44 D
Transferências do FUNDEB - Professores	10.522.427,74 D	25.857.911,48 C	15.335.483,74 C
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.399,87 D	0,00	1.399,87 D
CIDE - Contrib. Interv. Domínio Econômico	232.401,45 D	169.647,54 C	62.753,91 D
Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras Desp.	10.523.517,18 C	2.164.580,38 C	12.688.097,56 C
Cota Parte Royalties Petroleo	423.588,81 D	371.102,99 C	52.485,82 D
Outras Transf.Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	48.123,05 D	0,00	48.123,05 D
Recursos Op de Créd Externa	1.153.975,55 D	683.209,69 C	470.765,86 D
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID - F.2186	10.452,49 D	0,00	10.452,49 D
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.152,85 D	0,00	3.152,85 D
Salário Educação	6.821.391,30 D	570.559,73 C	6.250.831,57 D
Operações de Credito Internas - Outros Programas	511.486,86 D	2.894.568,36 C	2.383.081,50 C
COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	17.764.752,86 D	120.674,97 C	17.644.077,89 D
Transferências de Convênios - Educação	1.345.210,36 D	1.257.604,70 C	87.605,66 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	131.052,49 D	207,66 C	130.844,83 D
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	329.517,41 D	16.211,18 C	313.306,23 D
Operação de Crédito Externa - Outros Programas	124.439,91 C	3.562,28 C	128.002,19 C
Transferências de Convênios - Assistência Social	1.485.885,28 D	121.296,17 C	1.364.589,11 D
Recursos Convênios - (não relacionado SE/SS/FMAS)	6.459.408,17 D	597.996,85 C	5.861.411,32 D
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	1.748.478,95 C	253.042,75 C	2.001.521,70 C
Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	11.128.401,87 D	14.195.524,79 C	3.067.122,92 C
Recursos Convenios - Saúde	2.711.554,83 D	376.678,35 C	2.334.876,48 D
Recursos - SAMU	470.452,76 D	12.134,75 C	458.318,01 D
Recursos - Atenção Básica	2.274.117,09 C	1.719.591,26 C	3.993.708,35 C
Recursos - Vigilância em Saúde	2.057.200,21 D	64.856,33 C	1.992.343,88 D

Recursos para Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica	1.826.931,36 D	747.427,17 C	1.079.504,19 D
Recursos SUS	2.017.576,72 D	102.394,19 C	1.915.182,53 D
Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar - Ano anterior	310.249,99 C	260.901,89 C	571.151,88 C
Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	4.376.920,55 D	882.233,38 C	3.494.687,17 D
Recursos - Vigilância em Saúde - Superavit	291.526,05 C	65.436,68 C	356.962,73 C
Recursos - Atenção Básica - Superavit	1.023.700,00 C	0,00	1.023.700,00 C
Recursos Convenios Transito- PMJ	883.344,83 C	2.809.037,29 C	3.692.382,12 C
Recursos Convenios Transito - MILITAR	686.640,14 D	262.546,98 C	424.093,16 D
Recursos Convenios Transito - CIVIL	823.352,16 D	455.350,13 C	368.002,03 D

Impresso em 16/02/2012 às 11:59h Página: 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2011

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa			
Superavit de Exercicio Anterior - Convenio Trânsito - Militar	0,00	4.860,00 C	4.860,00 C
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	0,00	592.984,79 C	592.984,79 C
Transferências de Convênios - Assistência Social	14.023,52 D	14.023,52 C	0,00
Recursos Transf. Prog. Bolsa Família	28.789,61 D	5.886,28 C	22.903,33 D
Bolsa Família	80.559,94 D	34.511,00 C	46.048,94 D
Recursos do FNAS	132.141,35 D	9.061,09 C	123.080,26 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social ? FNAS	549.222,91 D	9.475,00 C	539.747,91 D
Recursos Apoio a Pessoa Idosa - API	51.015,67 D	1.932,12 C	49.083,55 D
Apoio a Pessoa Idosa - API	565.926,83 D	985,12 C	564.941,71 D
Recursos Transf. Prog. Pessoa Port. Def. Física - PPD	84.063,91 C	0,00	84.063,91 C
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	112.261,72 D	0,00	112.261,72 D
Recursos Transf. Atend. ao Prog. da Atenção à Criança - PAC	17.429,52 D	0,00	17.429,52 D
Programa de Atenção à Criança - PAC	36.097,13 D	0,00	36.097,13 D
Recursos Transf. PETI	8.000,18 D	0,00	8.000,18 D
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	68.588,16 D	0,00	68.588,16 D
Recursos transf. Conv. Assist. Social	79.732,11 D	79.734,10 C	1,99 C
Transferência do Fundo Nacional de Assitência Social	6.293,75 C	0,00	6.293,75 C
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	68.649.323,19 D	83.405.487,55 C	14.756.164,36 C
Recursos Próprios - PMJ	74.062.590,74 D	81.241.335,59 C	7.178.744,85 C
Recursos Saúde - IT	31.688.114,41 C	22.247.621,29 C	53.935.735,70 C
Recursos Contrapartida Op de Créd Interna	20.122,30 D	2.657,58 C	17.464,72 D
Recursos Próprios - Indiretas	20.280.378,82 D	1.438.843,72 C	18.841.535,10 D
Recursos Ordinários	252.852,98 D	79.700,59 C	173.152,39 D
Recursos Próprios Fundamas	371,70 D	0,00	371,70 D
Transferências da Prefeitura Municipal	60,68 D	0,00	60,68 D
<<IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO NÃO INFORMADA>>	0,00	504.797,31 C	504.797,31 C
Serviço de Saúde	0,00	11.878,26 C	11.878,26 C
Recursos Ordinários	0,00	44.645,40 C	44.645,40 C
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	62.928.262,81 D	105.571.479,74 C	42.643.216,93 C
TOTAL(III) = (I+II)	131.577.586,00 D	188.976.967,29 C	57.399.381,29 C
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	864.160.401,36 D	4.756.263,94 C	859.404.137,42 D

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo VI – Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Convênios - Outros	1.640,23	0,00	0,00	1.373.069,16	7.653.812,60	0,00
Recursos Próprios - PMJ	0,00	0,00	0,00	0,00	-468.441,10	0,00
Receitas de IT - Educação	4.744.628,80	14.529.578,35	0,00	3.687.151,63	-26.792.013,35	0,00
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID	0,00	52.290,02	0,00	8.992,24	1.852.463,86	0,00
Recursos Contrapartida Op de Créd Interna	666.065,79	54.071,20	0,00	192.346,24	2.970.442,44	0,00
Transferências do FUNDEB - Professores	1.081.162,49	17.071.492,52	0,00	0,00	-15.335.483,74	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,87	0,00
CIDE - Contrib. Interv. Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	139.569,30	62.753,91	0,00
Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras Desp.	0,00	198.892,67	0,00	1.709.923,76	-12.688.097,56	0,00
Cota Parte Royalties Petroleo	0,03	0,00	0,00	214.000,00	52.485,82	0,00
Outras Transf.Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	48.123,05	0,00
Recursos Op de Créd Externa	0,00	0,00	56.628,74	625.030,28	470.765,86	0,00
Contrapartida - Banco Intern. para Reconst. e Desenvolvimento - BID - F.2186	0,00	0,00	0,00	0,00	10.452,49	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152,85	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	563.032,92	6.250.831,57	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	76.852,96	127.054,06	35.365,77	2.364.716,01	-2.383.081,50	0,00
COSIP - Contrib. Serv. Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	17.644.077,89	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	1.256.042,59	87.605,66	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	130.844,83	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	16.211,18	313.306,23	0,00

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar

Operação de Crédito Externa - Outros Programas	0,01	0,00	0,00	0,00	-128.002,19	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	24.922,49	0,00	88.738,30	1.364.589,11	0,00
Recursos Convênios - (não relacionado SE/SS/FMAS)	0,00	140.756,63	1.426,91	411.083,14	5.861.411,32	0,00
Recursos Convênios -(não relacionado a SE/SS/FMAS)	0,00	44.863,75	0,00	208.179,00	-2.001.521,70	0,00
Recursos - Atenção Média e Alta Complex Ambul e Hosp	80.237,84	9.289.285,92	429.138,23	4.273.866,46	-3.067.122,92	0,00
Recursos Convenios - Saúde	0,00	0,00	376.264,18	0,00	2.334.876,48	0,00
Recursos - SAMU	0,00	962,60	0,00	5.594,61	458.318,01	0,00
Recursos - Atenção Básica	0,00	1.079.381,21	0,00	627.978,73	-3.993.708,35	0,00
Recursos - Vigilância em Saúde	0,00	28.597,73	0,00	36.966,69	1.992.343,88	0,00
Recursos para Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica	0,00	294.798,03	0,00	452.629,14	1.079.504,19	0,00
Recursos SUS	0,00	7.882,23	0,00	94.511,96	1.915.182,53	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar - Ano anterior	232.961,00	0,00	27.940,89	0,00	-571.151,88	0,00
Outros Recursos do fundo Nacional de Saude	0,00	945,00	0,00	881.288,38	3.494.687,17	0,00
Recursos - Vigilância em Saúde - Superavit	0,00	7.685,86	0,00	55.088,31	-356.962,73	0,00
Recursos - Atenção Básica - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.023.700,00	0,00
Recursos Convenios Transito- PMJ	153.112,59	992.072,77	0,00	1.601.538,16	-3.692.382,12	0,00
Recursos Convenios Transito - MILITAR	1,00	104.841,17	0,00	161.843,31	424.093,16	0,00
Recursos Convenios Transito - CIVIL	0,00	275.321,56	0,00	149.067,29	368.002,03	0,00
Superavit de Exercicio Anterior - Convenio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	4.860,00	-4.860,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade exercício anterior	592.984,79	0,00	0,00	0,00	-592.984,79	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.023,52	0,00	0,00
Recursos Transf. Prog. Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	5.886,28	22.903,33	0,00
Bolsa Família	0,00	1.941,00	0,00	32.570,00	46.048,94	0,00
Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	7.449,59	123.080,26	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social ? FNAS	0,00	0,00	0,00	9.475,00	539.747,91	0,00
Recursos Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	1.932,12	49.083,55	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	564.941,71	0,00

Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar						
Recursos Transf. Prog. Pessoa Port. Def. Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.063,91	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física-PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	112.261,72	0,00
Recursos Transf. Atend. ao Prog. da Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	17.429,52	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	36.097,13	0,00
Recursos Transf. PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,18	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	68.588,16	0,00
Recursos transf. Conv. Assist. Social	0,00	1.359,00	0,00	78.375,10	-1,99	0,00
Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.293,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	7.629.647,53	44.328.995,77	926.764,72	21.353.030,40	-14.756.164,36	0,00
Recursos Próprios - PMJ	12.797.002,09	52.378.117,62	161.946,88	8.213.935,81	-7.178.744,85	0,00
Recursos Saúde - IT	3.599.088,72	15.282.732,35	62.205,79	1.020.840,29	-53.935.735,70	0,00
Recursos Contrapartida Op de Créd Interna	0,00	0,00	0,00	2.519,26	17.464,72	0,00
Recursos Próprios - Indiretas	129.294,17	763.705,12	26.604,49	592.024,30	18.841.535,10	0,00
Recursos Ordinários	0,00	2.318,85	2.033,00	27.175,78	173.152,39	0,00
Recursos Próprios Fundamas	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00
Transferências da Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	60,68	0,00
<<IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO NÃO INFORMADA>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-504.797,31	0,00
Serviço de Saúde	11.878,26	0,00	0,00	0,00	-11.878,26	0,00
Recursos Ordinários	44.645,40	0,00	0,00	0,00	-44.645,40	0,00
<<IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO NÃO INFORMADA>>	0,00	0,00	0,00	504.797,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	16.581.908,64	68.426.873,94	252.790,16	10.361.292,75	-42.643.216,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.211.556,17	112.755.869,71	1.179.554,88	31.714.323,15	-57.399.381,29	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	3.200.378,30	0,00	287.116,16	859.404.137,42	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	481.215.100,01	47,95
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	602.152.539,88	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	572.044.912,89	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	480.376.990,80	47,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.204.305.079,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	220.789.264,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	23.550.019,93	2,35
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	160.574.010,64	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	70.251.129,65	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	31.714.323,15	-57.399.381,29

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 17/02/2012 às 12:49h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.488.365.500,00	1.488.365.500,00	193.890.552,03	13,03	1.098.626.735,52	73,81	389.738.764,48
Receitas Correntes	1.324.001.505,00	1.324.001.505,00	185.742.385,60	14,03	1.042.626.252,91	78,75	281.375.252,09
Receita Tributária	298.364.800,00	298.364.800,00	34.732.942,95	11,64	223.431.827,64	74,89	74.932.972,36
Impostos	291.511.000,00	291.511.000,00	33.437.039,31	11,47	215.406.545,15	73,89	76.104.454,85
Taxas	5.053.800,00	5.053.800,00	1.285.038,72	25,43	7.889.808,55	156,12	-2.836.008,55
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	10.864,92	0,60	135.473,94	7,53	1.664.526,06
Receitas de Contribuições	47.836.570,00	47.836.570,00	8.694.961,27	18,18	57.517.615,78	120,24	-9.681.045,78
Contribuições Sociais	25.335.570,00	25.335.570,00	5.494.984,69	21,69	37.061.606,23	146,28	-11.726.036,23
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	22.501.000,00	22.501.000,00	3.199.976,58	14,22	20.456.009,55	90,91	2.044.990,45
Receita Patrimonial	74.774.547,00	74.774.547,00	21.471.862,03	28,72	118.373.286,40	158,31	-43.598.739,40
Receitas Imobiliárias	1.044.000,00	1.044.000,00	127.630,83	12,23	988.582,17	94,69	55.417,83
Receitas de Valores Mobiliários	73.729.547,00	73.729.547,00	21.344.231,20	28,95	117.384.704,23	159,21	-43.655.157,23
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	170.000,00	170.000,00	24.677,38	14,52	167.509,47	98,53	2.490,53
Outras Receitas Agropecuárias	170.000,00	170.000,00	24.677,38	14,52	167.509,47	98,53	2.490,53
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.182.200,00	7.182.200,00	232.950,48	3,24	1.553.254,35	21,63	5.628.945,65
Transferências Correntes	715.727.003,00	715.727.003,00	111.850.244,73	15,63	597.100.332,78	83,43	118.626.670,22
Transferências Intergovernamentais	686.905.603,00	686.905.603,00	107.301.585,61	15,62	587.994.794,13	85,60	98.910.808,87
Transferências de Instituições Privadas	1.033.500,00	1.033.500,00	241.716,22	23,39	521.727,43	50,48	511.772,57
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	20.405,00	56,68	20.405,00	56,68	15.595,00
Transferências de Convênios	27.751.900,00	27.751.900,00	4.286.537,90	15,45	8.563.406,22	30,86	19.188.493,78
Outras Receitas Correntes	179.945.385,00	179.945.385,00	8.734.746,76	4,85	44.482.426,49	24,72	135.462.958,51
Multas e Juros de Mora	41.185.150,00	41.185.150,00	3.318.770,58	8,06	19.046.554,63	46,25	22.138.595,37
Indenizações e Restituições	1.164.650,00	1.164.650,00	773.195,92	66,39	3.923.557,67	336,89	-2.758.907,67
Receita da Dívida Ativa	72.962.500,00	72.962.500,00	1.684.319,43	2,31	6.877.882,54	9,43	66.084.617,46
Receitas Diversas	64.633.085,00	64.633.085,00	2.958.460,83	4,58	14.634.431,65	22,64	49.998.653,35
Receitas de Capital	164.363.995,00	164.363.995,00	8.148.166,43	4,96	56.000.482,61	34,07	108.363.512,39
Operações de Crédito	82.647.000,00	82.647.000,00	2.453.272,00	2,97	23.550.019,93	28,49	59.096.980,07
Operações de Crédito Internas	38.433.000,00	38.433.000,00	2.453.272,00	6,38	3.032.545,05	7,89	35.400.454,95

Impresso em 17/02/2012 às 12:49h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Operações de Crédito Externas	44.214.000,00	44.214.000,00	0,00	0,00	20.517.474,88	46,40	23.696.525,12
Alienação de Bens	2.914.400,00	2.914.400,00	243.719,08	8,36	1.746.799,69	59,94	1.167.600,31
Alienação de Bens Móveis	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	243.719,08	9,40	1.746.799,69	67,38	845.600,31
Transferências de Capital	78.801.445,00	78.801.445,00	5.451.175,35	6,92	30.703.662,99	38,96	48.097.782,01
Transferências Intergovernamentais	5.515.300,00	5.515.300,00	2.146.255,44	38,91	17.912.246,14	324,77	-12.396.946,14
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	26.898,00	14,15	163.137,00
Transferências de Convênios	73.096.110,00	73.096.110,00	3.304.919,91	4,52	12.764.518,85	17,46	60.331.591,15
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	105.634.500,00	105.634.500,00	15.617.465,85	14,78	103.418.124,33	97,90	2.216.375,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	209.508.017,88	13,14	1.202.044.859,85	75,41	391.955.140,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	209.508.017,88	13,14	1.202.044.859,85	75,41	391.955.140,15
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	209.508.017,88	13,14	1.202.044.859,85		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)						0,00	
Superavit Financeiro						0,00	
Reabertura de créditos adicionais						0,00	

Impresso em 17/02/2012 às 12:49h Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo I - Balanço Orçamentário										
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				Saldo
						Liquidadas		Insc em Restos a pagar não Processados	%	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.472.079.312,00	14.584.634,21	1.486.663.946,21	74.609.310,19	925.813.450,48	227.121.332,63	894.369.611,16	31.443.839,32	62,27	560.850.495,73
Despesas Correntes	1.051.295.387,00	29.996.485,61	1.081.291.872,61	85.020.697,71	830.972.956,26	205.700.346,14	809.636.106,49	21.336.849,77	76,85	250.318.916,35
Pessoal e Encargos Socia	481.631.620,00	8.783.413,10	490.415.033,10	48.174.359,04	436.207.247,94	110.792.061,30	435.866.110,13	341.137,81	88,95	54.207.785,16
Juros e Encargos da Dívi	16.862.000,00	1.000.000,00	17.862.000,00	-1.856.234,05	15.005.765,95	4.337.414,57	14.980.942,12	24.823,83	84,01	2.856.234,05
Outras Despesas Corrente	552.801.767,00	20.213.072,51	573.014.839,51	38.702.572,72	379.759.942,37	90.570.870,27	358.789.054,24	20.970.888,13	66,27	193.254.897,14
Despesas de Capital	332.237.925,00	-15.411.851,40	316.826.073,60	-10.411.387,52	94.840.494,22	21.420.986,49	84.733.504,67	10.106.989,55	29,93	221.985.579,38
Investimentos	311.826.925,00	-11.401.851,40	300.425.073,60	-11.599.963,54	80.665.363,08	15.828.646,40	70.638.212,61	10.027.150,47	26,85	219.759.710,52
Inversões Financeiras	3.381.000,00	-2.260.000,00	1.121.000,00	0,00	335.000,00	98.913,21	255.160,92	79.839,08	29,88	786.000,00
Amortização da Dívida	17.030.000,00	-1.750.000,00	15.280.000,00	1.188.576,02	13.840.131,14	5.493.426,88	13.840.131,14	0,00	90,58	1.439.868,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	121.920.688,00	10.142.242,03	132.062.930,03	6.627.801,37	104.207.804,18	19.222.419,73	103.650.204,19	557.599,99	78,91	27.855.125,85
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.594.000.000,00	24.726.876,24	1.618.726.876,24	81.237.111,56	1.030.021.254,66	246.343.752,36	1.030.021.254,66		63,63	588.705.621,58
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.594.000.000,00	24.726.876,24	1.618.726.876,24	81.237.111,56	1.030.021.254,66	246.343.752,36	1.030.021.254,66		63,63	588.705.621,58
SUPERÁVIT (XIII)							172.023.605,19			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.594.000.000,00	24.726.876,24	1.618.726.876,24	81.237.111,56	1.030.021.254,66	246.343.752,36	1.202.044.859,85			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS	105.634.500,00	105.634.500,00	15.617.465,85	14,78	103.418.124,33	97,90	2.216.375,67

Impresso em 17/02/2012 às 12:49h Página: 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	102.569.500,00	102.569.500,00	15.181.777,26	14,80	100.856.404,15	98,33	1.713.095,85
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	7.493.315,78	11,73	64.558.884,77	101,09	-696.884,77
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	7.493.315,78	11,73	64.558.884,77	101,09	-696.884,77
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	254.664,00	91,61	23.336,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	254.664,00	91,61	23.336,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	38.097.500,00	38.097.500,00	7.339.399,58	19,26	34.529.601,72	90,63	3.567.898,28
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	332.000,00	332.000,00	306.617,90	92,35	1.513.253,66	455,80	-1.181.253,66
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	329.000,00	329.000,00	149.201,45	45,35	787.127,24	239,25	-458.127,24
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	157.416,45	7.870,82	726.126,01	36.306,30	-724.126,01
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,41	0,04	999,59
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	435.688,59	14,21	2.561.720,18	83,58	503.279,82
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	435.688,59	14,21	2.561.720,18	83,58	503.279,82
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	435.688,59	14,21	2.561.720,18	83,58	503.279,82
TOTAL	105.634.500,00	105.634.500,00	15.617.465,85	14,78	103.418.124,33	97,90	2.216.375,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				Saldo
						Liquidadas		Insc em Restos a pagar não Processados	%(g+h)/f	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESA	121.920.688,00	10.142.242,03	132.062.930,03	6.627.801,37	104.207.804,18	19.222.419,73	103.650.204,19	557.599,99	78,91	27.855.125,85
Despesas Correntes	109.462.688,00	14.087.242,03	123.549.930,03	6.724.965,92	96.139.905,22	17.159.584,28	95.582.305,23	557.599,99	77,81	27.410.024,81
Pessoal e Encargos Sociais	63.420.188,00	12.068.242,03	75.488.430,03	-312.168,90	51.360.393,73	9.894.556,69	51.360.393,73	0,00	68,04	24.128.036,30
Juros e Encargos da Dívida	7.651.000,00	670.000,00	8.321.000,00	2.190.200,29	8.304.487,70	2.190.200,32	8.304.487,70	0,00	99,80	16.512,30
Outras Despesas Correntes	38.391.500,00	1.349.000,00	39.740.500,00	4.846.934,53	36.475.023,79	5.074.827,27	35.917.423,80	557.599,99	91,78	3.265.476,21
Despesas de Capital	12.458.000,00	-3.945.000,00	8.513.000,00	-97.164,55	8.067.898,96	2.062.835,45	8.067.898,96	0,00	94,77	445.101,04
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	12.457.000,00	-3.945.000,00	8.512.000,00	-97.164,55	8.067.898,96	2.062.835,45	8.067.898,96	0,00	94,78	444.101,04
TOTAL	121.920.688,00	10.142.242,03	132.062.930,03	6.627.801,37	104.207.804,18	19.222.419,73	104.207.804,18		78,91	27.855.125,85

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anexo I - Balanço Orçamentário

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2011

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	441.478.771,31	441.014.866,38	433.293.757,94	480.376.990,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	421.972.483,72	421.673.212,04	415.000.836,52	462.559.302,60
Interna	401.485.686,00	397.860.414,32	391.188.038,80	415.887.721,38
Externa	20.486.797,72	23.812.797,72	23.812.797,72	46.671.581,22
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	19.506.287,59	19.341.654,34	18.292.921,42	17.817.688,20
DEDUÇÕES (II)		67.525.858,61	111.990.703,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	106.031.137,62	132.708.145,47	121.933.868,97
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	7.755.390,52	8.004.007,04	9.643.717,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	125.760.007,71	46.260.669,53	28.721.449,00	136.967.425,88
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	441.478.771,31	373.489.007,77	321.303.054,43	480.376.990,80
Receita Corrente Líquida - RCL	857.467.427,94	909.193.158,47	955.263.812,08	1.003.587.566,47
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	51,49	48,51	45,36	47,87
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	51,49	41,08	33,64	47,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)	1.028.960.913,53	1.091.031.790,16	1.146.316.574,50	1.204.305.079,76

Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	268.718.940,46	267.508.797,83	262.891.420,46	290.498.061,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	268.718.940,46	267.508.797,83	262.891.420,46	290.498.061,65
Previdenciárias	266.984.942,96	266.684.872,28	262.613.538,08	275.491.192,49
Demais Contribuições Sociais	1.733.997,50	823.925,55	277.882,38	15.006.869,16
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	153.253.543,26	154.164.414,21	152.109.416,06	172.061.240,95

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	33.841.692,03	0,00	0,00	3.874.237,97
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	23.083.231,90	6.577.176,72	5.171.492,01	32.893.878,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	743.598.644,12	745.919.145,47	789.788.157,82	878.742.138,68

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Passivo Atuarial	743.598.644,12	745.919.145,47	789.788.157,82	878.742.138,68
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇ'ES (V)	711.757.233,35	767.900.803,63	820.292.056,21	860.960.023,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.958,22	2.486.002,98	2.681.537,33	2.919.448,76
Investimentos	712.004.951,90	765.414.800,65	817.610.518,88	861.240.952,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	2.582.676,77	0,00	0,00	3.200.378,30
OBRIGAÇ'ES NÃO INTEGRANTES DA DC	136.205,13	87.298,55	85.695,50	335.830,05
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	31.841.410,77	-21.981.658,16	-30.503.898,39	17.782.115,62

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:
Está sendo considerado no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.2.02.

Município de Joinville - SC

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	441.478.771,31	447.618.560,11	480.376.990,80
Deduções (II)		132.553.926,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	142.176.392,55	121.933.868,97
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	12.881.905,39	9.643.717,03
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	125.760.007,71	22.504.371,77	136.967.425,88
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	441.478.771,31	315.064.633,94	480.376.990,80
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	21.747.927,46	21.072.768,43	51.618.880,10
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	419.730.843,85	293.991.865,51	428.758.110,70

RESULTADO NOMINAL			
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		134.766.245,19	9.027.266,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			102.453.142,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	743.598.644,12	831.522.153,31	878.742.138,68
Passivo Atuarial	743.598.644,12	831.522.153,31	878.742.138,68
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	711.757.233,35	842.540.959,87	860.960.023,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.958,22	2.869.847,37	2.919.448,76
Investimentos	712.004.951,90	839.671.112,50	861.240.952,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.582.676,77	0,00	3.200.378,30
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	31.841.410,77	-11.018.806,56	17.782.115,62
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	31.841.410,77	-11.018.806,56	17.782.115,62

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)	

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:
Conforme relatório do Sistema Contábil, considerou-se, no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.2.02

Município de Joinville - SC

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.369.144.458,00	182.135.736,09	1.036.993.646,92	900.339.953,93
Receitas tributárias	298.364.800,00	34.732.942,95	223.431.827,64	179.675.684,93
IPTU	99.000.000,00	2.677.115,69	67.527.490,77	60.481.921,85
ISS	136.400.000,00	19.238.467,10	99.842.311,97	75.366.590,84
ITBI	23.100.000,00	5.525.400,27	24.282.259,73	17.531.861,74
IRRF	33.000.000,00	5.996.056,25	23.754.482,68	20.649.298,84
Outras Receitas Tributárias	6.864.800,00	1.295.903,64	8.025.282,49	5.646.011,66
Receitas de Contribuições	111.698.570,00	16.188.277,05	122.076.500,55	109.653.683,79
Receitas Previdenciárias	89.197.570,00	12.988.300,47	101.620.491,00	87.272.525,44
Outras Receitas Contribuições	22.501.000,00	3.199.976,58	20.456.009,55	22.381.158,35
Receita Patrimonial Líquida	17.626.000,00	2.725.879,26	12.138.940,26	15.228.414,75
Receita patrimonial	75.052.547,00	21.514.306,03	118.627.950,40	99.329.587,68
(-) Aplicações Financeiras	57.426.547,00	18.788.426,77	106.489.010,14	84.101.172,93
Transferências Correntes	715.727.003,00	111.850.244,73	597.100.332,78	503.962.437,31
FPM	48.576.000,00	8.087.044,52	35.587.448,51	29.363.457,73
ICMS	272.800.000,00	44.141.169,97	240.392.683,46	206.338.520,11
Convênios	27.751.900,00	4.286.537,90	8.563.406,22	2.777.299,85
Outras Transferências Correntes	366.599.103,00	55.335.492,34	312.556.794,59	265.483.159,62
Demais Receitas Correntes	225.728.085,00	16.638.392,10	82.246.045,69	91.819.733,15
Dívida Ativa	72.962.500,00	1.684.319,43	6.877.882,54	17.174.675,68
Diversas Receitas Correntes	152.765.585,00	14.954.072,67	75.368.163,15	74.645.057,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	167.428.995,00	8.583.855,02	58.562.202,79	49.505.479,11
Operações de Crédito (III)	82.647.000,00	2.453.272,00	23.550.019,93	20.152.957,15
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.979.400,00	679.407,67	4.308.519,87	4.318.344,00
Transferências de Capital	78.801.445,00	5.451.175,35	30.703.662,99	24.276.957,96
Convênios	73.096.110,00	3.304.919,91	12.764.518,85	13.205.638,05

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário				
Outras Transferências de Capital	5.705.335,00	2.146.255,44	17.939.144,14	11.071.319,91
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	757.220,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	78.802.595,00	5.451.175,35	30.703.662,99	25.034.177,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.447.947.053,00	187.586.911,44	1.067.697.309,91	925.374.131,89

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário						
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		Inscritos em restos a pagar não processados	Liquidadas até o Bimestre	Inscritos em restos a pagar não processados
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.204.841.802,64	222.859.930,42	905.218.411,72	21.894.449,76	804.914.425,83	14.502.297,02
Pessoal e Encargos Sociais	565.903.463,13	120.686.617,99	487.226.503,86	341.137,81	436.366.692,45	264.388,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.183.000,00	6.527.614,89	23.285.429,82	24.823,83	14.294.286,43	0,00
Outras despesas Correntes	612.755.339,51	95.645.697,54	394.706.478,04	21.528.488,12	354.253.446,95	14.237.908,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.178.658.802,64	216.332.315,53	881.932.981,90	21.869.625,93	790.620.139,40	14.502.297,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	325.339.073,60	23.483.821,94	92.801.403,63	10.106.989,55	99.613.339,58	8.421.114,64
Investimentos	300.426.073,60	15.828.646,40	70.638.212,61	10.027.150,47	65.194.215,24	8.421.114,64
Inversões Financeiras	1.121.000,00	98.913,21	255.160,92	79.839,08	349.999,94	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	98.913,21	255.160,92	79.839,08	349.999,94	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.792.000,00	7.556.262,33	21.908.030,10	0,00	34.069.124,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	301.547.073,60	15.927.559,61	70.893.373,53	10.106.989,55	65.544.215,18	8.421.114,64
Reserva de Contingência (XVI)	88.546.000,00					
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.568.751.876,24	232.259.875,14	984.802.970,91	879.087.766,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-120.804.823,24	-44.672.963,70	82.894.339,00	46.286.365,65
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	0,00	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			12.933.930,41	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

Carlito Merss

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes

Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos

Contadora

CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona

Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-Receita de impostos	378.433.000,00	378.433.000,00	35.591.747,60	225.625.991,58	59,62
1.1-Receita resultante do IPTU	152.900.000,00	152.900.000,00	4.511.139,69	75.256.463,03	49,22
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	99.000.000,00	99.000.000,00	2.677.115,69	67.527.490,77	68,21
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	74.795,97	1.094.933,71	33,18
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.700.000,00	40.700.000,00	1.363.797,01	4.430.088,37	10,88
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.900.000,00	9.900.000,00	395.431,02	2.203.950,18	22,26
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	27.522.000,00	27.522.000,00	5.525.400,27	24.282.259,73	88,23
1.2.1-Imposto sobre a tranmissão Inter Vivos - ITBI	23.100.000,00	23.100.000,00	5.525.400,27	24.282.259,73	105,12
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	19.559.177,08	102.332.578,24	62,02
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	136.400.000,00	136.400.000,00	19.238.467,10	99.842.311,97	73,20
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	67.930,06	379.042,03	17,23
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	22.000.000,00	22.000.000,00	229.189,25	1.821.623,26	8,28
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	23.590,67	289.600,98	6,58
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	5.996.030,56	23.754.690,58	71,98
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	5.996.056,25	23.754.482,68	71,98
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	-25,69	207,90	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	474.452.000,00	474.452.000,00	70.992.700,67	395.754.933,54	83,41
2.1-Cota Parte FPM	60.720.000,00	60.720.000,00	9.641.094,56	44.016.598,86	72,49
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.720.000,00	60.720.000,00	9.641.094,56	44.016.598,86	72,49
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	341.000.000,00	341.000.000,00	55.176.462,26	300.490.853,01	88,12
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.700.000,00	7.700.000,00	275.202,20	1.651.213,20	21,44
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.900.000,00	9.900.000,00	1.191.451,69	5.889.319,35	59,49
2.5-Cota-Parte ITR	121.000,00	121.000,00	36.513,18	190.070,25	157,08
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	4.671.976,78	43.516.878,87	79,12
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	852.885.000,00	852.885.000,00	106.584.448,27	621.380.925,12	72,86

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.450.000,00	15.450.000,00	875.839,38	4.776.616,01	30,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	875.839,38	4.776.616,01	65,88
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	118.793,00	1.122.614,50	76,63
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	118.793,00	1.122.614,50	76,63
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	14.512.783,00	14.512.783,00	3.189.769,35	14.440.406,24	99,50
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	31.427.783,00	31.427.783,00	4.184.401,73	20.339.636,75	64,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	94.888.200,00	94.888.200,00	13.824.370,93	78.776.815,15	83,02
10.1-Cota Parte FPM	12.144.000,00	12.144.000,00	1.554.050,04	8.429.150,35	69,41
10.2-Cota Parte ICMS	68.200.000,00	68.200.000,00	11.035.292,29	60.098.169,55	88,12
10.3-ICMS Desoneração	1.540.000,00	1.540.000,00	55.040,44	330.242,64	21,44
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980.000,00	1.980.000,00	238.290,34	1.177.863,90	59,49
10.5-Cota Parte ITR	24.200,00	24.200,00	7.302,62	38.013,90	157,08
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	934.395,20	8.703.374,81	79,12
11-Receitas recebidas do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	26.840.038,81	149.355.778,37	106,68
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	26.624.871,37	148.393.722,63	106,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	215.167,44	962.055,74	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	45.111.800,00	45.111.800,00	12.800.500,44	69.616.907,48	154,32

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (f)	% (g) = (e+f/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	110.000.000,00	118.700.000,00	33.321.051,24	116.320.529,68	0,00	98,00
13.1-Com Educação Infantil	19.000.000,00	11.100.000,00	0,00	10.991.417,49	0,00	99,02
13.2-Com Ensino Fundamental	91.000.000,00	107.600.000,00	33.321.051,24	105.329.112,19	0,00	97,89
14-OUTRAS DESPESAS	30.000.000,00	30.000.000,00	6.327.029,32	27.608.758,67	1.709.923,76	97,73
14.1-Com Educação Infantil	5.400.000,00	5.897.000,00	998.011,17	5.266.810,66	520.434,02	98,14
14.2-Com Ensino Fundamental	24.600.000,00	24.103.000,00	5.329.018,15	22.341.948,01	1.189.489,74	97,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	140.000.000,00	148.700.000,00	39.648.080,56	145.639.212,11		97,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	77,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)	
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	213.221.250,00	213.221.250,00	26.646.112,07	155.345.231,28	72,86	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (f)	% (g) = (e+f/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	75.830.000,00	76.761.500,00	17.673.457,08	66.687.139,82	2.222.513,14	89,77
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.400.000,00	16.997.000,00	998.011,17	16.258.228,15	520.434,02	98,72
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.430.000,00	59.764.500,00	16.675.445,91	50.428.911,67	1.702.079,12	87,23
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	185.114.000,00	193.017.000,00	50.461.575,98	161.340.197,51	3.174.562,25	85,23
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	115.600.000,00	131.703.000,00	38.650.069,39	127.671.060,20	1.189.489,74	97,84
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	69.514.000,00	61.314.000,00	11.811.506,59	33.669.137,31	1.985.072,51	58,15
25-Ensino Médio	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	102.290,76	0,00	9,18
26-Ensino Superior	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	721.917,05	0,00	52,05
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	13.868.488,00	13.668.488,00	1.558.561,01	2.980.138,55	993.709,71	29,07
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	277.313.488,00	285.947.988,00	69.693.594,07		238.222.468,79	83,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)					69.616.907,48	
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício					0,00	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)					962.055,74	
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB					0,00	
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos					0,00	
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino					-9.224.632,19	
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)					158.026,28	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					61.512.357,31	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					171.912.055,41	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					27,67	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (f)	% (g) = (e+f/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	13.700.000,00	13.700.000,00	1.199.874,14	8.367.851,27	563.032,92	65,19
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	29.918.000,00	30.398.294,70	3.384.220,12	13.386.516,85	1.352.958,43	48,49
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	43.618.000,00	44.098.294,70	4.584.094,26		23.670.359,47	53,68
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	320.931.488,00	330.046.282,70	74.277.688,33		261.892.828,26	79,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.656.433,26	158.026,28
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.066.032,94	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	148.393.722,63	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	131.478.785,75	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	962.055,74	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	22.943.025,56	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas ' estão segregadas em:');
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;');
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento ');
do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.');

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Nov a Dez/2011	Até Dez/2011
RECEITAS		
Previsão inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Previsão atualizada	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Receitas realizadas	209.507.995,88	1.202.044.837,85
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Créditos Adicionais	24.726.876,24	24.726.876,24
Dotação Atualizada	1.618.726.876,24	1.618.726.876,24

Despesas empenhadas	81.237.111,56	1.030.021.254,66
Despesas Executadas	81.237.111,56	1.030.021.254,66
Liquidadas	246.343.752,36	998.019.815,35
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-165.106.640,80	32.001.439,31
Superávit Orçamentário	128.270.884,32	172.023.583,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Nov a Dez/2011	Até Dez/2011
Despesas empenhadas	81.237.111,56	1.030.021.254,66
Despesas Executadas	81.237.111,56	1.030.021.254,66
Liquidadas	246.343.752,36	998.019.815,35
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-165.106.640,80	32.001.439,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dez/2011
Receita Corrente Líquida	1.003.587.544,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Nov a Dez/2011	Até Dez/2011
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	31.846.402,32	207.594.297,50
Despesas previdenciárias executadas (V)	10.445.210,72	49.991.837,64
Liquidadas	10.445.210,72	49.704.721,48
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		287.116,16
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	21.401.191,60	157.602.459,86

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	102.453.142,00	9.027.266,85	8,81
Resultado Primário	12.933.930,41	82.894.339,00	640,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.342.684,48	541.248,96	105.979.128,03	21.822.307,49
Poder Executivo	127.928.985,14	541.248,96	105.565.428,69	21.822.307,49
Poder Legislativo	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.219.437,03	3.962.443,45	15.639.476,13	3.617.517,45
Poder Executivo	22.749.875,53	3.913.645,90	15.223.712,18	3.612.517,45
Poder Legislativo	469.561,50	48.797,55	415.763,95	5.000,00
TOTAL:	151.562.121,51	4.503.692,41	121.618.604,16	25.439.824,94

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Nov a Dez/2011	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dez/2011

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	171.912.055,41	25,00	27,67
Liquidadas	166.514.980,02		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	5.397.075,39		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Liquidadas	0,00		

Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	116.320.529,68	60,00	77,88
Liquidadas	116.320.529,68		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operações de Crédito	23.550.019,93	59.096.980,07
Despesas de Capital Líquida	102.697.923,33	221.704.154,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência: 2011	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
--	-------------------------------	---------------	---------------	---------------

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (I)	139.440.561,68	212.393.701,37	247.286.376,27	243.554.471,88
Despesas Previdenciárias (II)	55.185.651,04	139.688.305,07	202.786.682,63	238.991.991,87
Resultado Previdenciário (I - II)	84.254.910,64	72.705.396,30	44.499.693,64	4.562.480,01

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Nov a Dez/2011	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.746.799,69	1.167.600,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.905,55	147.094,45

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dez/2011
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	199.756.453,55	15,00	32,15
Liquidadas	198.412.849,96		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.343.603,59	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2011/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
---------------------------	---	---	---

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.